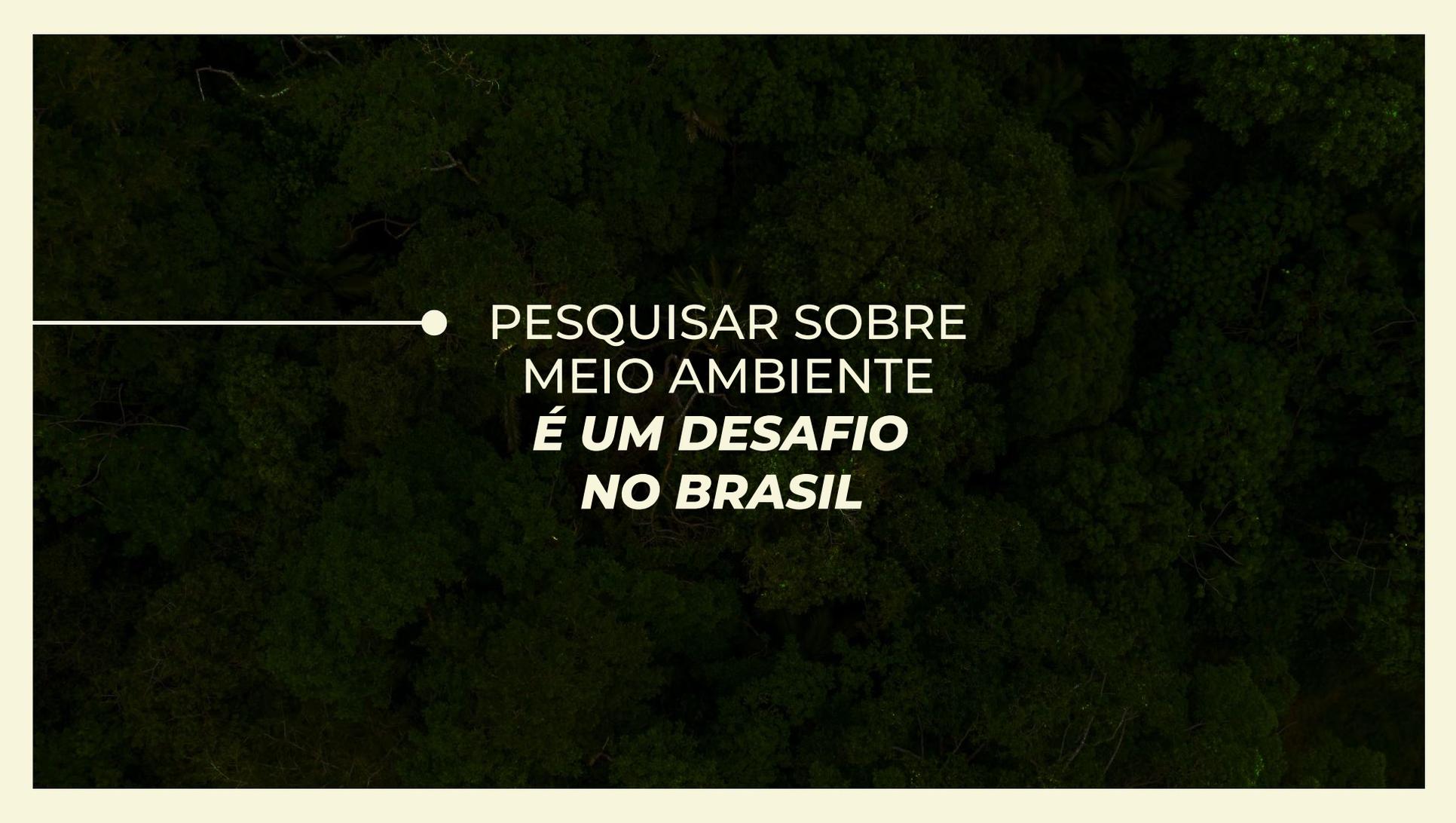


● **QUEM  
SOMOS  
NÓS**

**DIÁRIOS  
DO  
CLIMA**



PESQUISAR SOBRE  
MEIO AMBIENTE  
***É UM DESAFIO  
NO BRASIL***



**5570**

**MUNICÍPIOS**

divulgando atos públicos em seus jornais oficiais diariamente



**5570**

**MUNICÍPIOS**

divulgando atos públicos em seus jornais oficiais diariamente

LICENÇAS  
MULTAS  
NORMAS  
PROJETOS  
LICITAÇÕES  
ETC



5570

MUNICÍPIOS

divulgando atos públicos em seus jornais oficiais diariamente

LICENÇAS  
MULTAS  
NORMAS  
PROJETOS  
LICITAÇÕES  
ETC

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO  
MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO À CRISE CLIMÁTICA  
REDUÇÃO DE EMISSÕES POLUENTES  
PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
MANEJO DAS ÁGUAS  
ETC



**ACESSAR OS  
DADOS AMBIENTAIS  
DE CADA MUNICÍPIO  
É UMA TAREFA LONGA  
E NECESSÁRIA**



E O TEMPO  
É CADA VEZ  
***MAIS PRECIOSO***



E SE FORMOS À RAIZ DO PROBLEMA?



## DIÁRIOS DO CLIMA MONITORA OS ATOS OFICIAIS PARA VOCÊ

Por meio de filtros inteligentes, rastreamos e categorizamos os trechos mais relevantes sobre clima e meio ambiente e os disponibilizamos para busca, filtros e alertas.

A nova base de dados é uma importante fonte de informação para jornalistas, comunicadores, acadêmicos, ativistas, entre outros.

Palavras-chave

Busca avançada

## Municípios

Aparecida de Goiânia (GO) x Manaus (AM) x Mossoró (RN) x

Comece a digitar para encontrar

## Período de tempo

Recentes Intervalo de tempo

1m 2m 3m Tudo

## Subtemas

Escolha um ou mais subtemas ambientais relacionados aos resultados para filtrá-los.

- 
- Agricultura e Pecuária
- 
- 
- Aquicultura e Pesca
- 
- 
- Biodiversidade

539 resultados encontrados

Ordenar por

Mais relevante

A aplicação desta Lei considerará as disposições da Lei Federal nº 8.723, de 1993 e de Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Art. 2º: O PCPV deverá estabelecer cronograma de implantação do Programa (M, no município, com base no monitoramento da qualidade do ar, de acordo com as JOM JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ MOSSORÓ (RN), SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2009) diretrizes do Plano Nacional sobre Mudança do Clima. Art. 3º: O PCPV estabelecerá a frota-avo, nos termos do artigo 4º da Resolução CONAMA nº 7, de 1993, com base no comprometimento ambiental causado pelo tipo de frota. 3º: Os veículos integrantes da frota registrada no município de Mossoró deverão ser obrigatoriamente inspecionados na circunscrição do município. 5º: O PCPV estabelecerá medidas a serem adotadas para os veículos em trânsito não licenciados no município de Mossoró, a fim de evitar emissões em desconformidade com a legislação ambiental. 5º: Os veículos que em razão de sua destinação ou emprego devam circular com maior intensidade poderão ser obrigados a se submeter a mais de uma inspeção anual. 6º: Os veículos descritos no 5º deste artigo, cujas empresas proprietárias atuem no município, terão a renovação de sua licença ambiental, emitida pela CCA, condicionada ao cumprimento do disposto nesta lei. Art. 4º: A inspeção e a certificação de veículos autônomos com motor de combustão interna da frota licenciada no Município de Mossoró, independente do tipo de combustível, deverão ser feitas anualmente, no prazo máximo de até noventa dias da data limite para o licenciamento anual dos veículos, observado o disposto nesta Lei. 5º: 20/12/2009 - Mossoró (RN)

[Baixar diário oficial](#)

Resíduos sólidos como parte do saneamento básico A identificação de modelos de gestão de resíduos sólidos se deu em consonância às diretrizes nacionais para o saneamento básico, estabelecidas pela Lei nº 11.445, de 2007, e articuladas ao conjunto de todas as atividades que compõem os serviços de saneamento básico - abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos. Participação da população Para a consecução dos trabalhos foi adotada uma estratégia metodológica participativa, envolvendo as comunidades abrangidas e possibilitando uma postura mais ativa e decisiva da sociedade em prol do aprimoramento da gestão local. 3. ABRANGÊNCIA O Plano abrange todos os resíduos sólidos produzidos no Município de Manaus, cuja Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP tem a atribuição legal para seu ordenamento e administração. 31

# Faça suas próprias buscas

Utilize os termos mais relevantes para sua pesquisa, filtre por municípios, período, subtemas, e muito mais!



### Estes são seus alertas para encontrar novas políticas ambientais

Crie novos alertas em [Criar novo alerta](#).

Defina onde prefere receber notificações em [Editar e-mail](#).

[Criar novo alerta](#)[Editar e-mail](#)

Palavras-chave:

ambiente

Filtros:

- Nenhuma localização selecionada
- Nenhum tema selecionado
- Nenhum ente selecionado

[Remover alerta](#)

Palavras-chave:

"Bioma de Mata Atlântica"

Filtros:

- Biodiversidade
- Nenhum ente selecionado

[Remover alerta](#)

Palavras-chave:

licença

Filtros:

- Nenhuma localização selecionada
- Nenhum tema selecionado
- Área de Preservação Permanente

[Remover alerta](#)

## Cadastre alertas

Qualquer busca pode ser transformada em uma poderosa ferramenta de monitoramento diário.



## Confira informações sobre CNPJs

A plataforma já possui integração com a base de dados de CNPJs da Receita Federal, facilitando a apuração de dados como: quadros societários, situações cadastrais e endereços.





MENU ASSINE

FOLHA DE S.PAULO

ENTRAR BUSCAR

colunas e blogs > blogs

NOVO EM FOLHA

Programa de Treinamento

EDITORIA DE TREINAMENTO

MUDANÇA CLIMÁTICA · TECNOLOGIA

# Organizações ambientais criam Diário para monitorar municípios brasileiros

Ferramenta acompanha decisões ligadas ao meio ambiente em municípios brasileiros

12.out.2023 às 11h00

SÃO PAULO A plataforma Diário do Clima acompanha as decisões dos governos municipais sobre meio ambiente e mudança climática no Brasil. O site agrega dados de Diários Oficiais e permite ao usuário acessar informações sobre as políticas consideradas mais importantes para a área. Os Diários Oficiais são jornais publicados pelo poder público.

12.out.2023 às 11h00

Ouvir o texto A- A+

MENU MAIS RECENTES

NEXO

ASSINE LOG IN

RECEBA A NEWSLETTER

/ Amazônia / ciência / clima / gestão pública / infância

EXPRESSO

## O site que mostra as decisões municipais sobre clima

Mariana Vick 10 de junho de 2024 (atualizado 11/06/2024 às 18h01)

Projeto monitora atos sobre meio ambiente publicados nos Diários Oficiais de 402 cidades brasileiras. Objetivo é promover transparência e melhorar condições para fiscalização de governantes

O Nexo depende de você para financiar seu trabalho e seguir produzindo um jornalismo de qualidade, no qual se pode confiar. Conheça nossos planos de assinatura. **Junte-se ao Nexo!** Seu apoio é fundamental.

TEMAS

BRASIL CLIMA

GESTÃO PÚBLICA

MEIO AMBIENTE

PONTO FUTURO

COMPARTILHE

f t v p

FOTO: DIVULGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

EXTRA: Escritora mineira Adélia Prado vence Prêmio Camões Da Redação

ACADÊMICO A relação entre a escravidão e o início da indústria no Brasil Mathheus Sinder

EXTRA: Quênia desiste de taxaço após tropas matarem mais de 20 Da Redação

EXTRA: PM afasta 5 policiais que participaram de vídeo de youtube Da Redação

EXPRESSO: Por que o Brasil está perdendo água. E o que pode vir pela frente Mariana Vick

A plataforma Diários do Clima acompanha as decisões dos governos municipais sobre meio ambiente e mudança climática no Brasil. O site agrega dados de Diários Oficiais e permite ao usuário acessar informações sobre as políticas consideradas mais importantes para a área. Os Diários Oficiais são jornais publicados pelo poder público.

## ● QUEM FAZ O DIÁRIOS DO CLIMA

eco<sup>ni</sup>nordeste



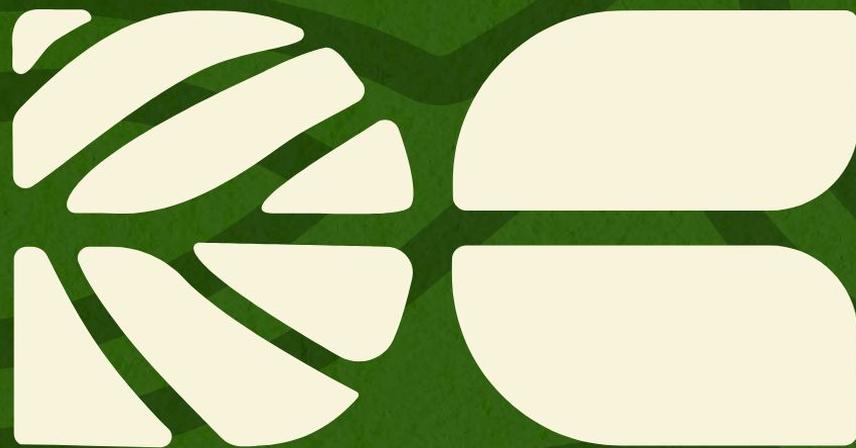
AGÊNCIA  
**ENVOLVERDE**  
JORNALISMO

INFOAMAZONIA 

#COLABORA

((o))eco

● **VAMOS CONHECER**



[DIARIOSDOCLIMA.ORG.BR](http://DIARIOSDOCLIMA.ORG.BR)

# DIARIO OFFICIAL



ORDEM E PROGRESSO

SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1890, 2

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

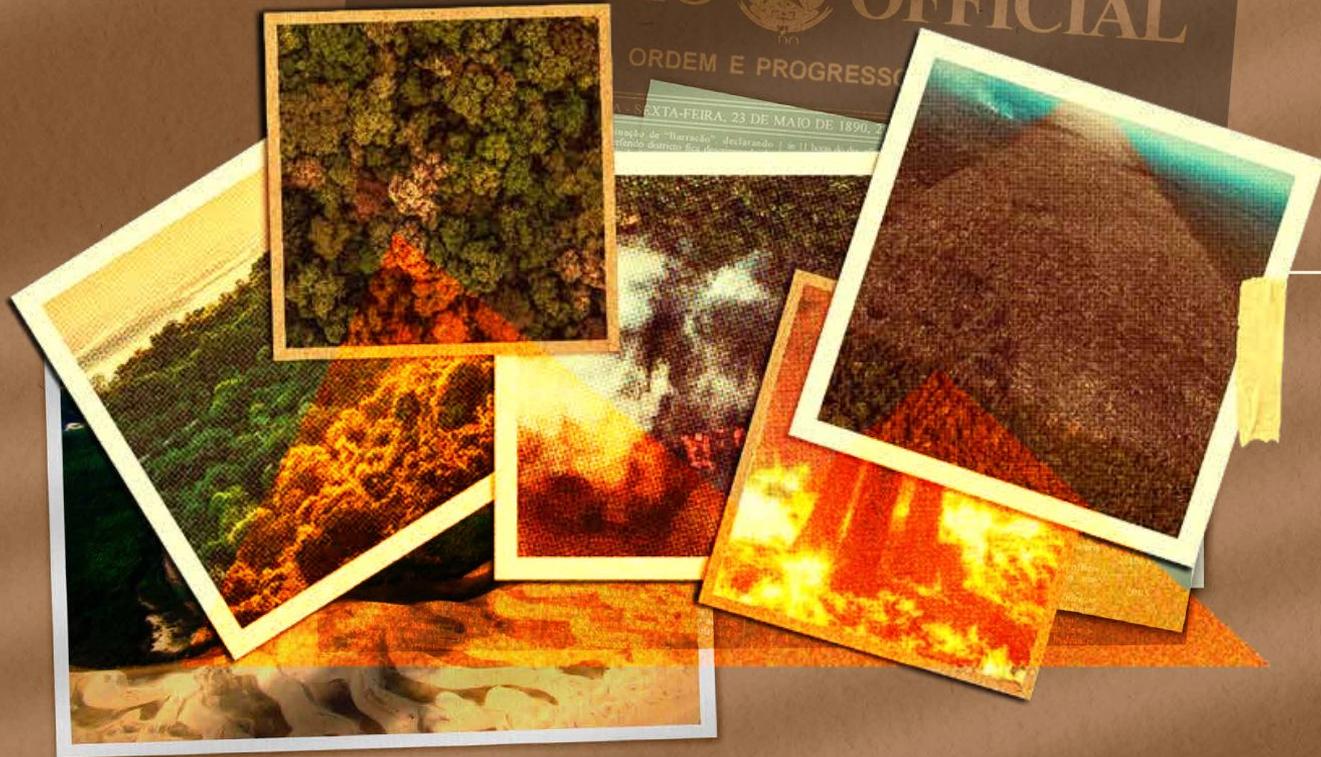
Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

Estado de "Barração" declarando 1 m 11 km de

POTENCIAL  
JORNALÍSTICO



DIÁRIO OFFICIAL

**INFOAMAZONIA**

Notícias ▾ Mapas Projetos Podcast Sobre nós ▾

NOTÍCIAS / COP

## Sede da COP em 2025, Belém sofre com falta de investimento em saneamento básico

Por Jullie Pereira 30 agosto 2023 at 14:09 (Atualizado em 30 agosto 2023 at 18:39)

**Plano Municipal de Saneamento Básico foi reeditado e publicado em 2020, mas três anos depois ainda não há mudança significativa na cobertura dos serviços e no avanço de obras de saneamento.**

O município que será sede da COP30 em 2025 está entre os que possuem menor cobertura de tratamento de esgoto do país, segundo ranking divulgado pela organização Instituto Trata Brasil. Por ano, Belém gasta em saneamento básico R\$ 84,27 por habitante, enquanto a **média nacional é de R\$ 91,03**. A capital paraense figura em 95º lugar no ranking da cobertura de saneamento, entre as 100 cidades brasileiras pesquisadas pelo instituto.

**Belém vai sediar a COP em 2025 e é um dos municípios com menor cobertura de esgoto no país.**

No Diário do Clima, buscas por "saneamento" em "Belém" levaram ao **Plano de Saneamento Municipal**, reeditado em 2020.

**O que foi implementado desde então?**

[go.ok.org.br/infoamazonia-belem-cop25](https://go.ok.org.br/infoamazonia-belem-cop25)

DIÁRIO OFFICIAL



Reportagem sobre a **exclusão dos catadores das políticas públicas de resíduos sólidos** na cidade de João Pessoa.

Com o Diário do Clima, encontraram **Projeto de Lei de 2019** vetado, que obrigaria os eventos a recolher os resíduos recicláveis e, posteriormente, designar aos catadores.

[go.ok.org.br/econordeste-reciclagem](http://go.ok.org.br/econordeste-reciclagem)

DIÁRIO  OFFICIAL



Quem Somos Contêúdo de marca Equipe

Q #COLABORA COM A GENTE

ODS ESPECIAIS

#COLABORA

Cidades Clima Consumo Desigualdade Diversidade Economia Verde Educação Meio Ambiente Paz e Justiça Saneamento Saúde Vídeos

PÁGINA INICIAL / CIDADES

## Teresina cria comissão para discutir justiça climática e racismo ambiental

Capital do Piauí é a primeira cidade a ter órgão voltado a desenvolver ações de combate à crise do clima com foco nas populações mais vulneráveis

Por [Micael Olegário](#) | [ODS.11](#), [ODS.13](#) • Publicada em 31 de maio de 2024 - 09:44 • Atualizada em 5 de junho de 2024 - 09:52



Reportagem discorre sobre os **desafios** que Teresina enfrenta com a **crise climática** e quais soluções estão sendo buscadas com a **elaboração do Plano de Mitigação Climática** e criação da **Comissão Municipal de Justiça Climática**.

[go.ok.org.br/colabora-teresina-clima](https://go.ok.org.br/colabora-teresina-clima)

# DIÁRIO OFICIAL



NOTÍCIAS REPORTAGENS SALADA VERDE ESPÍCIOS COZINHAS ANÁLISES BIBLIOTECA DICIONÁRIO AMBIENTAL

Biodiversidade | Clima | Política Ambiental

REPORTAGENS

## Projetos aprovados no Congresso obrigam municípios a considerar as mudanças climáticas

*Aprovados nas últimas duas semanas, projetos de lei que estabelecem diretrizes para planos de adaptação climática e resiliência urbana vão à sanção presidencial*

GABRIEL TUSSINI · 24 de junho de 2024



Projetos foram aprovados no Congresso e definem parâmetros para publicação de planos de adaptação.

A reportagem apresenta o debate sobre os projetos e como os municípios os tem recebido. Como o exemplo de Jundiaí, que tramita projeto de lei que cria a Política Municipal de Mitigação das Mudanças Climáticas.

[go.ok.org.br/oeco-projetos-congresso](https://go.ok.org.br/oeco-projetos-congresso)

## ● **VAMOS EXPERIMENTAR!**

- ▷ Encontraremos na plataforma respostas para as perguntas que serão apresentadas a seguir
- ▷ Para participar, crie uma conta gratuita na plataforma e aguçe seus sentidos investigativos!
- ▷ Ao encontrar uma resposta, a oficina inteira irá parar e você irá explicar como a encontrou (palavras-chave, filtros, página, etc.)
- ▷ Quem acertar mais respostas ganhará um prêmio!



- **Um município instituiu uma comissão para elaboração de um plano de ação de meio ambiente esta semana. Qual o município e quando foi feita a publicação?**



● Um município instituiu uma comissão para elaboração de um plano de ação de meio ambiente esta semana. Qual o município e quando foi feita a publicação?

Institui a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação do Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270/2024 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável 2024-2034, CONSIDERANDO a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto Federal n. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.906, de 24 de maio de 2021 que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais, CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios da Política de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto Rio n. 46.078, de 11 de junho de 2019, CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio n. 48.940, de 04 de junho de 2021, CONSIDERANDO a construção de uma cidade justa, solidária, antirracista e com a garantia de direitos para os povos e comunidades tradicionais, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034.

25/06/2024 · [Rio de Janeiro \(RJ\)](#)

▷ Resposta:

- ◇ Rio de Janeiro (RJ)
- ◇ 25/06/2024



● Um município instituiu uma comissão para elaboração de um plano de ação de meio ambiente esta semana. Qual o município e quando foi feita a publicação?

Instituiu a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação do Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270/2024 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável 2024-2034, CONSIDERANDO a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto Federal n. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.906, de 24 de maio de 2021 que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais, CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios da Política de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto Rio n. 46.078, de 11 de junho de 2019, CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio n. 48.940, de 04 de junho de 2021, CONSIDERANDO a construção de uma cidade justa, solidária, antirracista e com a garantia de direitos para os povos e comunidades tradicionais, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034.

25/06/2024 · [Rio de Janeiro \(RJ\)](#)

- ▷ Resposta:
  - ◇ Rio de Janeiro (RJ)
  - ◇ 25/06/2024
- ▷ Pesquise por **plano de ação**



## Um município instituiu uma comissão para elaboração de um plano de ação de meio ambiente esta semana. Qual o município e quando foi feita a publicação?

Instituiu a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação do Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 270/2024 que institui o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto Federal n. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.906, de 24 de maio de 2021 que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a promoção de Políticas Públicas Municipais, CONSIDERANDO as diretrizes e os princípios da Política de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto Rio n. 46.078, de 11 de junho de 2019, CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro - PDS, instituído pelo Decreto Rio n. 48.940, de 04 de junho de 2021, CONSIDERANDO a construção de uma cidade justa, solidária, antirracista e com a garantia de direitos para os povos e comunidades tradicionais, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Auxílio à Tomada de Decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para a elaboração do Plano de Ação Meio Ambiente dos Povos do Rio associado ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro 2024-2034, doravante, Comissão Povos do Rio PDDUS 2024-2034.

25/06/2024 · [Rio de Janeiro \(RJ\)](#)

- ▷ Resposta:
  - ◇ Rio de Janeiro (RJ)
  - ◇ 25/06/2024
- ▷ Pesquise por **plano de ação**
- ▷ Ordene por **mais recente**



- **Uma infração com multa foi lavrada em algum município do Pará nos últimos 3 meses. Que município foi esse? Qual o valor da multa? E o motivo?**



● **Uma infração com multa foi lavrada em algum município do Pará nos últimos 3 meses. Que município foi esse? Qual o valor da multa? E o motivo?**

FREITAS, nº278- BAIRRO: Sacramento - Belém-PA-CEP: 66.123-050 - Belém--PA, pelo que segue: Diante da atribuição de competência deferida pelo art. 70, §1º da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 c/c art. 3º, §1º da Lei 8.486/05, lavra-se o presente AUTO DE INFRAÇÃO observando o Processo nº 3271/2023- Ofício nº10/2023-DCL/DCA/ SEMMA que constatou por meio da análise de processos em seu banco de dados e informações obtidas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a ausência de licenciamento ambiental de operação para o funcionamento da antena de telefonia celular para a ESTAÇÃO RÁDIO BASE: 697159787 (Lat: -1,47389 E Long: - 48,48778) situada na PASSAGEM DOUTOR GONÇALVES, Nº44, GUAMA, BELEM-PA presente na Relação Corrigida Das ETR. De tal modo, neste ato o auto de infração lavrado, fundamentando-se juridicamente nos termos dos art. 3º, inciso II e art. 66, caput e inciso II do Decreto Federal 6.514/2008 c/c inciso I do art. 25 da Lei Municipal nº 8489/2005 por: "Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes; Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aplica-se por tal infração a MULTA no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), sendo o patamar de valoração justificado, de acordo com à norma do art. 3º, §1º, inciso I a III do Decreto municipal 52.932/2007.

26/05/2024 - Belém (PA)

- ▷ Resposta: Belém (PA); R\$10.000; Operação de antena de telefonia sem licença ambiental



## Uma infração com multa foi lavrada em algum município do Pará nos últimos 3 meses. Que município foi esse? Qual o valor da multa? E o motivo?

FREITAS, nº278- BAIRRO: Sacramento - Belém-PA-CEP: 66.123-050 - Belém--PA, pelo que segue: Diante da atribuição de competência deferida pelo art. 70, §1º da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98 c/c art. 3º, §1º da Lei 8.486/05, lavra-se o presente AUTO DE INFRAÇÃO observando o Processo nº 3271/2023- Ofício nº10/2023-DCL/DCA/ SEMMA que constatou por meio da análise de processos em seu banco de dados e informações obtidas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a ausência de licenciamento ambiental de operação para o funcionamento da antena de telefonia celular para a ESTAÇÃO RÁDIO BASE: 697159787 (Lat: -1,47389 E Long: - 48,48778) situada na PASSAGEM DOUTOR GONÇALVES, Nº44, GUAMÁ, BELEM-PA presente na Relação Corrigida Das ETR. De tal modo, neste ato o auto de infração lavrado, fundamentando-se juridicamente nos termos dos art. 3º, inciso II e art. 66, caput e inciso II do Decreto Federal 6.514/2008 c/c inciso I do art. 25 da Lei Municipal nº 8489/2005 por: "Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes; Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Aplica-se por tal infração a MULTA no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), sendo o patamar de valoração justificado, de acordo com à norma do art. 3º, §1º, inciso I a III do Decreto municipal 52.932/2007.

26/05/2024 - Belém (PA)

- ▶ Resposta: Belém (PA); R\$10.000; Operação de antena de telefonia sem licença ambiental
- ▶ Utilize o **filtro por municípios** e coloque **Belém (PA)**



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**DICA?**



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**DICA: lixo**



## ● Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Autarquia e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.610/2016 e na Lei nº 12.305/2010, resolve: Art. 1º Instituir o Projeto Quadra Lixo Zero com o propósito de implementar medidas para o acondicionamento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos empreendimentos das quadras comerciais do Distrito Federal. Parágrafo único. O Projeto Piloto terá um período de testes inicial de 6 (seis) meses, de forma a avaliar sua efetividade e permitir a tomada de decisão em relação a sua continuidade. Art. 2º O Projeto Quadra Lixo Zero visa alcançar um elevado padrão estético, de limpeza urbana e gestão de resíduos nas Quadras Comerciais do Distrito Federal, servindo como referência para a gestão de resíduos sólidos no Distrito Federal. Art. 3º As quadras selecionadas serão equipadas com contêineres semienterrados, conforme determinado pelo SLU-DF, para o acondicionamento de resíduos recicláveis e rejeitos provenientes dos empreendimentos comerciais. Parágrafo único. É vedado o descarte de resíduos orgânicos nos contêineres semienterrados instalados pelo SLU-DF nas quadras selecionadas. Art. 4º Os estabelecimentos comerciais das quadras selecionadas devem utilizar os contêineres semienterrados instalados pelo SLU-DF para o acondicionamento de resíduos recicláveis e rejeitos, observado o limite de 120 (cento e vinte) litros diários para os rejeitos, na forma prevista na legislação. Parágrafo único - Caso o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento indique uma produção de rejeitos superior a 120 litros diários, a gestão e destinação desses resíduos serão de responsabilidade do empreendimento.

07/05/2024 · Brasília (DF)

▷ Resposta: Brasília (DF)



## ● Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Autarquia e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.610/2016 e na Lei nº 12.305/2010, resolve: Art. 1º Instituir o Projeto Quadra **Lixo Zero** com o propósito de implementar medidas para o acondicionamento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos empreendimentos das quadras comerciais do Distrito Federal. Parágrafo único. O Projeto Piloto terá um período de testes inicial de 6 (seis) meses, de forma avaliar sua efetividade e permitir a tomada de decisão em relação a sua continuidade. Art. 2º O Projeto Quadra **Lixo Zero** visa alcançar um elevado padrão estético, de limpeza urbana e **gestão** de resíduos nas Quadras Comerciais do Distrito Federal, servindo como referência para a **gestão** de resíduos sólidos no Distrito Federal. Art. 3º As quadras selecionadas serão equipadas com contêineres semienterrados, conforme determinado pelo SLU-DF, para o acondicionamento de resíduos recicláveis e rejeitos provenientes dos empreendimentos comerciais. Parágrafo único. É vedado o descarte de resíduos orgânicos nos contêineres semienterrados instalados pelo SLU-DF nas quadras selecionadas. Art. 4º Os estabelecimentos comerciais das quadras selecionadas devem utilizar os contêineres semienterrados instalados pelo SLU-DF para o acondicionamento de resíduos recicláveis e rejeitos, observado o limite de 120 (cento e vinte) litros diários para os rejeitos, na forma prevista na legislação. Parágrafo único - Caso o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento indique uma produção de rejeitos superior a 120 litros diários, a **gestão** e destinação desses resíduos serão de responsabilidade do empreendimento.

07/05/2024 · [Brasília \(DF\)](#)

- ▷ Resposta: **Brasília (DF)**
- ▷ Pesquise por **gestão lixo**



- Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?

**BÔNUS:**

[Redacted text]

[Redacted text]

[Redacted text]



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**BÔNUS:**

**Qual o limite diário por estabelecimento dentro do programa?**

[Redacted]

[Redacted]



## ● Qual o limite diário por estabelecimento dentro do programa?

▷ Resposta: 120 litros

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais das quadras selecionadas devem utilizar os contêineres semienterrados instalados pelo SLU-DF para o acondicionamento de resíduos recicláveis e rejeitos, observado o limite de 120 (cento e vinte) litros diários para os rejeitos, na forma prevista na legislação.

Parágrafo único - Caso o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento indique uma produção de rejeitos superior a 120 litros diários, a gestão e destinação desses resíduos serão de responsabilidade do empreendimento.



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**BÔNUS:**

**Qual o limite diário por estabelecimento dentro do programa?**

[Redacted]

[Redacted]



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**BÔNUS:**

**Qual o limite diário por estabelecimento dentro do programa?**

**O que deve ser enviado nos relatórios semestrais para o SLU?**



## ● O que deve ser enviado nos relatórios semestrais para o SLU?

3.2. O empreendimento signatário deve apresentar relatórios semestrais que informem os quantitativos de resíduos recicláveis e rejeitos destinados ao SLU-DF, bem como dos orgânicos encaminhados para tratamento e destinação final independente do SLU-DF; a comparação do quantitativo levantado e o estimado pelo PGRS vigente, devendo justificar possíveis discrepâncias e, se for o caso, atualizar o PGRS; e a síntese das ocorrências operacionais na gestão de resíduos da Quadra.

- ▷ Resposta: Quantidade de resíduos para o SLU; rejeitos orgânicos (não para o SLU); comparação entre quantidade levantada e estimada; síntese das ocorrências operacionais



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**BÔNUS:**

**Qual o limite diário por estabelecimento dentro do programa?**

**O que deve ser enviado nos relatórios semestrais para o SLU?**



- **Qual município instituiu um programa experimental de gestão de resíduos sólidos em maio?**

**BÔNUS:**

**Qual o limite diário por estabelecimento dentro do programa?**

**O que deve ser enviado nos relatórios semestrais para o SLU?**

**Participando do programa, ainda é possível utilizar contêineres de superfície?**



● **Participando do programa, ainda é possível utilizar contêineres de superfície?**

▷ Resposta: **Não**

2.2. O empreendimento signatário fica proibido de acondicionar resíduos sólidos provenientes de suas atividades empresariais em contêineres de superfície.



**A EQUIPE  
DIÁRIOS DO CLIMA  
AGRADECE!**

Acesse a plataforma:

